



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça da Matriz, 69 -TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000
Administração 2017 a 2020

LEI N.º 622/2017

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2017.”

A Câmara Municipal de Entre Folhas/MG, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada, correspondendo à R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Entre Folhas, 11 de outubro de 2017.

Ailton da Silveira Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça da Matriz, 69 -TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000
Administração 2017 a 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei em anexo que dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada, correspondendo à R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais).

A Lei Orçamentária para 2017 contou com autorização de apenas 5% (cinco por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares, limite esse considerado inexecutável, o que pode comprometer serviços essenciais como saúde, educação e outros.

Em abril desse ano encaminhamos projeto solicitando majoração desse limite para mais 20%, tendo sido aprovado somente 5% deste. De forma que em 2017 nosso percentual autorizado para abertura de créditos suplementares está limitado a 10%.

O Poder Legislativo de Entre Folhas tem histórico de conceder limite para abertura de créditos suplementares em média de 50% a cada ano, o que solicitamos é menos da metade disso.

Faltam somente três meses para findar o ano, e é comum que no final do exercício, a necessidade de abertura de créditos adicionais aumente em especial para custeio da folha de pagamento e 13º salários.

Dessa forma, que necessitamos urgentemente da aprovação do presente projeto, afim de evitar que serviços essenciais sejam comprometidos.

Solicitamos que a matéria seja tratada como de URGÊNCIA, para que sua apreciação e votação seja realizada o mais rápido possível.

Sendo só para o momento, despeço-me.

Entre Folhas, 22 de setembro de 2017.

Ailton da Silveira Dias
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Joaquim Fernandes Neto
Presidente da Câmara Municipal
Entre Folhas - MG